



EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA "CALÇADA LEGAL" DO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.022, de 25 de setembro de 2019 e Decreto nº 055/19, de 24 de outubro de 2019, torna público que se encontra aberto o Edital de inscrições para participar do Programa "Calçada Legal" do Município de Chiapetta, de incentivo a acessibilidade, através da cobrança e incentivo na padronização dos passeios e calçadas, de responsabilidade dos proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil dos imóveis lindeiros às vias públicas municipais, e convida todos os interessados em participar do programa a apresentarem sua solicitação nas condições e prazos estabelecidos, neste edital.

1. DO EDITAL

O Município de Chiapetta torna público através deste Edital os prazos e as condições necessárias para participação do Programa "Calçada Legal" do Município de Chiapetta.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA "CALÇADA LEGAL"

2.1 São objetivos do programa calçada legal:

- I - Propiciar acessibilidade e segurança com implantação, construção e revitalização de passeios públicos de modo que todos os pedestres possam transitar de forma segura e autônoma, independente da existência de restrições ou deficiências;
- II - Contribuir para o embelezamento da cidade;
- III - Colaborar com a limpeza urbana e a higiene pública;
- IV - Dimensionar faixas de uso do solo reservado ao passeio público.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos interessados em aderir o Programa Calçada Legal, serão feitas através da entrega de ofício e documentação junto ao Setor de Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS, situada na Avenida Ipiranga n.º 1544 – Chiapetta/RS, no período de **29/10/2019 a 31/12/2019**, das 8h:00min as 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min.

3.2. As inscrições deverão ser apresentadas no prazo fixado neste Edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no Programa "Calçada Legal" todos os moradores do perímetro urbano do Município de Chiapetta.

4.2 A ordem das ruas prioritárias para implantação do programa foi definida pelo Comitê de Gestão do Programa, nomeados pela Portaria nº 798/19, de 21 de outubro de 2019, com ênfase na localização e situação destas ruas e passeio/calçadas. Será executado na seguinte



Ordem: a partir da Avenida Ipiranga, mais próximos da praça central, até as extremidades, tanto para construções novas ou reformas.

4.3 No ofício de adesão ao Programa "Calçada Legal" deverá constar se o proprietário ou possuidor do imóvel tem interesse em:

4.3.1 Realizar pessoalmente e as suas custas a obra de padronização/execução do passeio/calçada, nos termos e materiais estabelecidos pela legislação municipal;

4.3.2 Aderir ao programa "Calçada Legal", sob o regime de mutirão, onde custeará todo o material necessário, cabendo ao município o custeio da mão de obra especializada para execução da obra;

4.4. Para inscrever-se o proprietário e ou possuidor deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Programa Calçada Legal), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.5. Termo de acordo/Termô de autorização, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo da Lei Municipal nº 1.022, DE 25/09/2019.

4.6. Cópia de documento de identidade oficial com foto;*

4.7. Cópia de CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

4.8. Documentos comprovando residência;

* Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

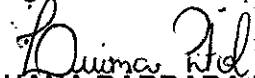
5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para participar do programa é isenta de pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.